De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00989- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo art. 11, IV da Lei Municipal nº 2000/16, de 05 de julho de 2016, e de acordo com as decisões dos Membros das Câmaras Técnica de Obras Públicas, Câmara Técnica de Trânsito e Transportes, Câmara Técnica de Planejamento, Ordenamento Territorial e Gestão do Solo, presentes na reunião realizada no dia 11 de novembro de 2017;

RESOLVE:

ART.1º - **Aprovar o Parecer** das Câmaras Técnicas de Obras Públicas, Câmara Técnica de Trânsito e Transportes, Câmara Técnica de Planejamento, Ordenamento Territorial e Gestão do Solo, que trata sobre:

- Alteração *da Lei nº 2001/2017 que Delimita o Perímetro Urbano da Sede do Município*
- *Alteração do Art. 27, I, VIII, IX da Lei 2003/16, que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município.*

ART.2º - Os mapas, ata, Parecer e Resoluções, deverão ser encaminhadas juntamente com os Projetos de Lei para Câmara Municipal, a fim de serem aprovados.

ART.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 13 de novembro de 2017.

Roberto Willian Damiani
Presidente ConCidades.